



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE

CASA VEREADOR SEBASTIÃO RAFAEL RODRIGUES

Lei nº 032/92

EMENTA: Faz doação de lotes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do inciso IV, artigo 22 e parágrafo 8º do artigo 57. ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Polícia Militar do Estado de Pernambuco os Lotes 12 e 13, situados à Rua Maria Santana de Siqueira do Loteamento Santana, nesta Cidade de Iguaracy-PE.

Art. 2º - Os lotes de que trata o art. anterior, se destinará para construção de Destacamento da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
30 de dezembro de 1992.

Luiz Florentino de Lucena
Luiz Florentino de Lucena
Presidente

Moaci Rodrigues de Siqueira
Moaci Rodrigues de Siqueira
1º Secretário

David Pires Rafael
David Pires Rafael
2º Secretário